



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.022, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada em 29/04/2020, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do Quinto Termo Aditivo do Contrato de sua constituição.

Parágrafo único - O Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o protocolo de intenções e o 1º, o 2º, o 3º e o 4º termos aditivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS**  
Procurador Municipal